



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol - FONES: (084) 3212.2454/2427 - FAX:(084) 3212.2575
CNPJ 04.256.238/0001-33 - CEP: 59.022-250 - Natal/RN

NOTA INFORMATIVA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, presente em todos os estados da Federação, tem como principal finalidade a **Formação Profissional Rural e a Promoção Social**, do pequeno produtor, do trabalhador rural e de suas respectivas famílias, sempre, buscando a evolução socioeconômica das comunidades. É importante informar que estes recursos são devolvidos ao setor sob forma de capacitação (FPR e PS), sem nenhum custo adicional para os beneficiados (público capacitado).

Para que possa cumprir sua missão, o SENAR necessita que os contribuintes cumpram corretamente a legislação tributária efetivando os devidos recolhimentos. Por quanto, informamos, para conhecimento e utilização a **Nota Cosit nº 312** da Receita Federal do Brasil, **editada em 17 de setembro de 2007**, que trata da Contribuição referente às Receitas decorrentes das exportações de produtos rurais, bem como a **Instrução Normativa RFB nº 880, editada em 16 de outubro de 2008 - Art. 3º, § 1º**, a título de colaboração. Estes documentos evidenciam a legalidade e obrigatoriedade da Contribuição Previdenciária Rural proveniente de receitas oriundas de produtos rurais exportados e contribuem para a correta contribuição.

É importante ressaltar que esta Instituição, por interesse próprio, procede com intuito de orientar contadores e empresários rurais no que diz respeito à legislação sobre a Contribuição Previdenciária Rural.

Esclarecimento

Colocamo-nos a disposição, para qualquer esclarecimento que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


Elúcio Guerreiro de Carvalho
Gestor do SENAR-AR/RN